

PORTARIA N.º 48.2000

“DETERMINA O PAGAMENTO DE ÓLEO DIESEL e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e baseado no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, além do exposto no Relatório da Comissão de Sindicância referente a diferença do estoque de óleo diesel, DETERMINA, que o Secretário Municipal de Obras e Viação senhor ELIMAR SIGFRID STEURER, Deposite em favor da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, o valor correspondente a 1.660,5 (Hum mil seiscientos e sessenta virgula cinco litros) de óleo diesel.. DETERMINADO outrossim que o pagamento seja efetuado junto a tesouraria desta Prefeitura até a data de 27 de junho de 2000, tendo por base os valores pagos a empresa vencedora da licitação Tomada de Preços nº 003.2000, cuja valor é de R\$ 0,543 (quinhentos e quarenta e três milésimos de reais) para cada litro de óleo diesel.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de junho de 2000.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. Adm. e Planejamento